



Escola Básica e Secundária de Velas

Ensino Secundário

Referencial

de

Avaliação

Ano Letivo 2020/2021

Índice

INTRODUÇÃO	4
OBJETO E PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA AVALIAÇÃO	5
1.ESPECIFICIDADES DA AVALIAÇÃO	6
1.1 Avaliação Interna das Aprendizagens.....	6
1.2 Avaliação Externa das Aprendizagens	10
2.CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO / TRANSIÇÃO / PROGRESSÃO	11
3.PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA	12
4. EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	18
5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	18
5.1 ORIENTAÇÕES	19
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	22
7.LEGISLAÇÃO DE SUPORTE.....	23
ANEXO I.....	24
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO	24
Português (10º/11º/12º Ano).....	Erro! Marcador não definido.
Línguas Estrangeiras	Erro! Marcador não definido.
Filosofia.....	Erro! Marcador não definido.
Matemática A /Matemática Aplicada às Ciências Sociais (10º/11º/12º)	Erro! Marcador não definido.
Biologia e Geologia – 10º e 11º Ano.....	Erro! Marcador não definido.
Física e Química A - 10º ano	Erro! Marcador não definido.
Física e Química A - 11º ano	Erro! Marcador não definido.
Geometria Descritiva A (10º / 11º Ano)	Erro! Marcador não definido.
HISTÓRIA A (10º/11º/12º ANO).....	Erro! Marcador não definido.
Geografia A (10º / 11 º Ano).....	Erro! Marcador não definido.

Biologia (12º ano) **Erro! Marcador não definido.**

Química (12º ano)..... **Erro! Marcador não definido.**

Física (12º ano) **Erro! Marcador não definido.**

Aplicações Informáticas B - 12º ano..... **Erro! Marcador não definido.**

Psicologia B - 12º ano **Erro! Marcador não definido.**

Economia A **Erro! Marcador não definido.**

Educação Física (10º / 11º / 12º Ano) **Erro! Marcador não definido.**

INTRODUÇÃO

Tendo por base o “**Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória**” e a restante legislação em vigor os quais configuram o que se pretende que os jovens alcancem no final da escolaridade obrigatória, sendo, para tal, determinante o compromisso da escola e de todos os que lá trabalham, a ação dos professores e o empenho das famílias e encarregados de educação, assim como, o “**Plano Integrado de Promoção do Sucesso Escolar – ProSucesso Açores pela Educação**”, pretende-se, com a elaboração deste **Referencial de Avaliação**, definir os procedimentos a observar na avaliação dos alunos do Ensino Secundário da Escola Básica e Secundária de Velas.

Este documento constitui-se, em primeira instância, como complemento ao regulamentado na legislação em vigor, e visa regular a avaliação, conferindo-lhe uniformidade, transparência e rigor, à luz do estipulado no Decreto de lei nº 55/2018, de 18 de outubro e na Portaria nº 226-A/2018, de 3 de agosto, os quais estabelecem os princípios e os procedimentos a observar na avaliação das aprendizagens dos alunos. A avaliação é encarada como um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informação destinada a apoiar a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens.

Neste sentido, é indispensável assegurar a consistência entre os processos de avaliação, por um lado, e as aprendizagens e competências pretendidas, por outro, através da utilização de métodos e instrumentos de avaliação diversificados que se adequem à diferente natureza das aprendizagens e às diferentes atividades/tarefas que os alunos realizam, devendo evitar-se, tanto quanto possível, que os instrumentos de avaliação variem significativamente de professor para professor.

Assim, cada departamento deve, no âmbito das respetivas planificações, prever as opções fundamentais sobre conteúdos e metodologias a utilizar, bem como sobre o que avaliar e como avaliar.

Face ao exposto, reconhece-se que a existência de um normativo interno de avaliação, o Referencial de Avaliação da Escola Básica e Secundária de Velas, com aplicação no início do ano letivo 2020/2021, constitui-se como um instrumento que facilita a operacionalização do processo avaliativo dos alunos, e um suporte para os docentes no processo de decisão, sustentando assim a avaliação em normas uniformes, rigorosas e transparentes.

OBJETO E PRINCÍPIOS ORIENTADORES DA AVALIAÇÃO

A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência os documentos curriculares em vigor.

As aprendizagens relacionadas com as componentes curriculares de caráter transversal, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa, constituem objeto de avaliação nas diversas disciplinas, de acordo com os critérios definidos pelo conselho pedagógico.

A avaliação dos alunos, em qualquer nível de ensino ministrado na EBS de Velas, deverá ser direcionada pelos seguintes princípios orientadores:

- Qualidade do ensino;
- Promoção do sucesso educativo de todos os alunos;
- Respeito pela individualidade de cada aluno, valorizando o seu percurso e evolução, atendendo aos vários ritmos de desenvolvimento e progressão do mesmo e dos seus processos de autoavaliação;
- Abrangência - não se limitar a classificações obtidas em testes, trabalhos, etc., mas contemplar o empenho, o esforço, a participação, as atitudes e os comportamentos que integram os quatro pilares da educação (aprender a ser/estar; aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a viver em comunidade);
- Articulação entre a avaliação formativa e a avaliação sumativa;
- Caráter pedagógico das decisões;
- Envolvimento de todos os intervenientes no processo (professores do conselho de turma, professores de apoio educativo especializado, técnicos dos serviços de Psicologia e Orientação, alunos, pais/encarregados de educação, Órgão Executivo e Conselho Pedagógico).

1.ESPECIFICIDADES DA AVALIAÇÃO

1.1 Avaliação Interna das Aprendizagens

a) Avaliação Diagnóstica

Visa fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica de superação de eventuais dificuldades dos alunos, facilitar a integração escolar e o apoio à orientação escolar e vocacional e o reajustamento de estratégias.

É realizada obrigatoriamente (caso o professor não conheça a turma ou em outras circunstâncias casuais) no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, podendo ser utilizados diferentes instrumentos na sua realização, em função das características específicas das disciplinas.

b) Avaliação Formativa

É contínua e sistemática e com função diagnóstica, permitindo aos professores, alunos e encarregados de educação obterem informações sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista à definição e ajustamento de processos e estratégias.

É da responsabilidade do professor, em interação com o aluno e em colaboração com os outros professores, no âmbito do conselho de turma e sempre que necessário, com os encarregados de educação e serviços de apoio socioeducativo.

Deverá ser privilegiada, por poder conduzir à adoção de medidas de diferenciação pedagógica adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver.

c) Avaliação Sumativa

Integra-se no processo de ensino-aprendizagem e é formalizada, em reunião de conselho de turma, expressa em cada área curricular disciplinar na escala de 0 a 20 valores, realizando-se no final de cada período letivo, podendo também ser realizada através de provas de equivalência à frequência.

Destina-se a informar o aluno e o seu encarregado de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens definidas para cada disciplina e a tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno.

No 3º período, a avaliação sumativa interna tem as seguintes finalidades:

- ✓ Apreciação global do trabalho desenvolvido pelo aluno e do seu aproveitamento ao longo do ano;

- ✓ Atribuição, no respetivo ano de escolaridade, da classificação de frequência ou da classificação final nas diferentes áreas curriculares.
- ✓ Decisão sobre a progressão nas disciplinas ou transição de ano, bem como sobre a aprovação em disciplinas terminais não sujeitas a exame nacional.

A avaliação sumativa interna integrada no processo de ensino – aprendizagem é da responsabilidade do conselho de turma, de acordo com os seguintes critérios:

➤ Critérios Gerais para o 10º, 11 e 12º anos de escolaridade nas diferentes áreas curriculares disciplinares:

1 a 6 Valores

- Revela um significativo distanciamento em relação ao perfil a atingir e grandes dificuldades na realização das aprendizagens específicas previstas nos programas
- Não mostra interesse ou mostra pouco interesse pela área curricular
- Não participa nas aulas ou participa de forma desadequada e inoportuna
- Apresenta uma assiduidade bastante irregular
- Apresenta grandes dificuldades ao nível da expressão escrita e oral
- Revela ausência de hábitos/métodos de trabalho/organização
- Revela falta de pré-requisitos necessários para a compreensão dos conteúdos programáticos lecionados.

7 a 9 Valores

- Revela distanciamento em relação ao perfil a atingir e dificuldades na realização das aprendizagens específicas previstas nos programas
- Revela alguma falta de interesse pela área curricular
- Revela participação irregular e/ou desajustada
- Revela falta de atenção/concentração na realização dos trabalhos de aula
- Apresenta dificuldades ao nível da expressão escrita e oral
- Revela alguns hábitos/métodos de trabalho/organização
- Revela falta de pré-requisitos necessários para a compreensão dos conteúdos programáticos lecionados.

10 a 13 Valores

- Atinge satisfatoriamente o perfil previsto e realiza a maioria das aprendizagens previstas nos programas
- Faz regularmente o trabalho de casa ou outras tarefas propostas
- Participa nas aulas de forma coerente e estruturada
- Faz-se entender de forma clara
- Revela algum interesse pelas diferentes áreas curriculares
- Demonstra hábitos/métodos de trabalho/organização
- Demonstra respeito pelos outros
- Revela confiança em si próprio
- Revela-se assíduo e/ou pontual
- Assimila e relaciona conhecimentos
- Estabelece algumas relações estruturadas entre diferentes áreas do saber
- Possui os pré-requisitos necessários à compreensão dos conteúdos programáticos lecionados.

14 a 17 Valores

- Atinge o perfil esperado com facilidade e realiza as aprendizagens específicas previstas nos programas
- Revela uma participação regular e estruturada
- É responsável
- Mostra interesse pela área curricular
- Demonstra espírito de observação
- Revela iniciativa, autonomia e criatividade
- Apresenta capacidade de análise e de síntese
- Exprime-se corretamente, não revelando dificuldades ao nível da expressão oral e escrita
- Demonstra espírito crítico
- Revela curiosidade científica
- Estabelece relações estruturadas entre diferentes áreas do saber
- Domina corretamente os conteúdos programáticos.

18 a 20 Valores

- Atinge com bastante facilidade o perfil estabelecido e realiza a globalidade das aprendizagens previstas nos programas
- Pondera a sua participação de tal modo que se torna um elemento francamente positivo para a turma
- Mostra um grande interesse pela área curricular
- Demonstra espírito crítico e curiosidade científica
- Revela uma grande iniciativa, autonomia e criatividade
- Demonstra uma grande consciência cívica e moral
- Avalia situações e estabelece articulações de conhecimentos provenientes de diferentes áreas
- Exprime-se oportunamente e com correção
- Assimila e relaciona conhecimentos com facilidade
- Domina claramente os conteúdos programáticos
- É muito responsável.

➤ **Critérios específicos por disciplina, propostos pelos departamentos curriculares e aprovados em conselho pedagógico (anexo I), os quais incluem os critérios de avaliação da componente prática e/ou experimental, de acordo com a natureza das disciplinas.**

d) Provas de Equivalência à Frequência

- a) As Provas de Equivalência à Frequência realizam-se a nível escola, em duas fases, com vista a certificação e conclusão do Ensino Secundário;
- b) Têm como referencial base as Aprendizagens Essenciais, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade, bem como sobre os documentos curriculares em vigor para as disciplinas não sujeitas a exames nacionais, abrangendo a totalidade dos anos de escolaridade em que as disciplinas são lecionadas.
- c) A avaliação sumativa interna realizada através de provas de equivalência à frequência, destina-se a candidatos autopropostos, nos termos regulamentares; essas provas incidem sobre as aprendizagens correspondentes à totalidade dos anos que constituem o plano curricular das disciplinas em que se realizam, podendo assumir diferentes modalidades:
 - Prova Escrita (E);
 - Prova Oral (O);

- Prova Prática (P);
- Prova Escrita com componente prática (EP);

- a) Podem realizar provas de equivalência à frequência os candidatos autopropostos, nos termos da legislação em vigor.
- b) Os alunos a frequentar o 11º ou 12º ano de escolaridade matriculados em disciplinas plurianuais no 10º ou 11º nas quais não tenham progredido, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano terminal das mesmas, podem ser admitidos à Prova de Equivalência à Frequência ou Exame Nacional dessas disciplinas;
- c) Os alunos excluídos por faltas em qualquer disciplina, só podem apresentar-se à respetiva prova no mesmo ano letivo, na 2ª fase;
- e) Aos alunos do 11º ano é autorizada a realização de quaisquer Provas de Equivalência à Frequência de disciplinas terminais, nesse ano de escolaridade, não sujeitas a Exame Nacional;
- f) Aos alunos do 12º ano, para efeitos de conclusão de curso, é facultada a apresentação a Provas de Equivalência à Frequência em qualquer disciplina não sujeita a Exame Final Nacional;
- g) Os alunos aprovados em disciplinas terminais dos 11º e 12º ano de escolaridade, que pretendam melhorar a classificação podem requerer a realização de Provas de Equivalência à Frequência:
- No ano de conclusão, na 2ª fase;
 - No ano escolar seguinte ao previsto no ponto anterior, na 1ª e 2ª fases.
- h) Nos casos previstos no número anterior apenas é considerada a nova classificação caso seja superior à obtida anteriormente.

1.2 Avaliação Externa das Aprendizagens

A avaliação externa das aprendizagens, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação e destina-se a aferir o grau de desenvolvimento das aprendizagens dos alunos, mediante recurso a instrumentos de avaliação definidos a nível nacional: exames finais nacionais.

A avaliação sumativa externa, para os alunos dos cursos científico-humanísticos, realiza-se no ano terminal da respetiva disciplina, nos termos seguintes:

- Na disciplina de Português da componente de formação geral;
- Na disciplina trienal da componente de formação específica;

- Em duas disciplinas bienais da componente de formação específica, ou numa das disciplinas bienais da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral, de acordo com a opção do aluno.

Nos cursos científico-humanísticos podem apresentar-se à realização de exames finais nacionais os alunos internos que, na avaliação interna da disciplina a cujo exame se apresentam, tenham obtido uma classificação igual ou **superior a 8 valores no ano terminal** e a 10 valores na classificação interna final; podem também apresentar-se à realização de exames finais nacionais no 11º e 12º anos os alunos autopropostos, nos termos da legislação em vigor.

Os exames finais nacionais incidem sobre os programas e outros documentos normativos em vigor relativos à totalidade dos anos de escolaridade em que a disciplina é lecionada.

2.CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO / TRANSIÇÃO / PROGRESSÃO

- A aprovação do aluno depende da obtenção de uma classificação final igual ou superior a 10 valores em cada disciplina, não podendo a classificação de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais ser inferior a 8 valores.
- A transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica-se sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina não seja inferior a 10 valores a mais de duas disciplinas do plano de estudos do aluno, incluindo as disciplinas em que o aluno foi excluído por faltas ou anulou a matrícula. Na transição do 11º ano para o 12º ano são consideradas, igualmente, as disciplinas em que o aluno não obteve aprovação na transição do 10º para o 11º ano.
- Os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações inferiores a 10 valores em uma ou duas disciplinas progridem nessa(s) disciplina(s), desde que a(s) classificação(ões) obtidas(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores.
- Os alunos não progridem em disciplinas em que tenham obtido classificação inferior a 10 valores em dois anos curriculares consecutivos.
- Os alunos que não transitam para o ano de escolaridade seguinte não progridem nas disciplinas em que obtiverem classificações inferiores a 10 valores.
- A disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, quando frequentada com assiduidade, não é considerada para efeitos de progressão de ano. **No caso de o aluno ficar excluído da frequência terá de realizar, no final do ano letivo, uma prova especial de avaliação elaborada a nível de escola ficando a aprovação na disciplina sujeita a uma classificação igual ou superior a 10 valores.**

- Os alunos excluídos por faltas na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica realizam, no final do 10º, 11º ou 12º ano de escolaridade, consoante o ano em que se verificou a exclusão, uma prova especial de avaliação, elaborada a nível de escola.
- A aprovação na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, nas situações referidas acima, verifica-se quando o aluno obtém uma classificação igual ou superior a 10 valores.
- A classificação da disciplina de Educação Física é considerada para os efeitos de conclusão do Ensino Secundário, entrando no apuramento da média final do Ensino Secundário.
- Nas situações em que o aluno tenha procedido a substituições de disciplinas no seu plano de estudo, nos termos legalmente previstos, as novas disciplinas passam a integrar o plano de estudos do aluno, sendo consideradas para efeitos de transição de ano, de acordo com as condições anteriores.

3. PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA

A avaliação sumativa interna dos alunos com Português Língua Não Materna obedece às seguintes regras:

- Os alunos estão sujeitos à avaliação em todas as disciplinas;
- No início do ano letivo ou no momento em que se iniciam as atividades escolares, procede-se a uma avaliação diagnóstica do aluno, com vista a determinar o seu nível de proficiência linguística em língua portuguesa, nas competências de compreensão oral, leitura, produção oral e produção escrita.
- A avaliação diagnóstica consiste na aplicação de um teste diagnóstico, disponibilizado pela DGIDC e realizado e avaliado na escola, que determina a aptidão do aluno no domínio da Língua Portuguesa;
- A aferição do nível de proficiência determina o posicionamento do aluno num dos grupos de proficiência (iniciação, intermédio, avançado) e a decisão sobre o acompanhamento a implementar;
- No Ensino Secundário, não existindo número mínimo de cinco alunos para constituição de grupo de nível(eis) de proficiência linguística, deverá a escola, no âmbito da sua autonomia, proporcionar atividades de apoio de PLNM.
- Sempre que o PLNM funcione como apoio, deverão ser aplicadas estratégias adequadas ao nível de proficiência linguística do aluno, flexibilizando-se a gestão do programa da disciplina de Português, de forma a definir uma estratégia individualizada de desenvolvimento de competências nesta área. Deverão, ainda, ser definidos **critérios específicos de avaliação**

para estes alunos, aprovados em Conselho Pedagógico. No desenvolvimento deste trabalho, quando o professor de Português da turma não é o de PLNM, deverá existir uma estreita articulação entre ambos.

- Ao longo do ano, de acordo com os resultados obtidos na avaliação sumativa interna, cada aluno poderá transitar de nível de proficiência;
- Definição de **critérios de avaliação específicos**, de forma a adaptar os objetivos e conteúdos definidos nos programas às características do aluno;
- Deverão ser aplicados testes intermédios para avaliar continuadamente o progresso dos alunos em língua portuguesa na sua transversalidade;
- Os testes intermédios são elaborados na base de um esquema programático multidisciplinar, integrando conceitos, glossários temáticos e listas de vocabulário relativo a cada uma das disciplinas;
- Utilização do portfólio como instrumento fundamental de registo das fases de desenvolvimento, das estratégias utilizadas, das experiências individuais e dos sucessos alcançados
- Os alunos que não estejam inseridos em grupos de nível de PLNM têm avaliação interna a Português, da responsabilidade do professor desta disciplina, com base na estratégia individualizada definida e em articulação com o professor de PLNM;
- **Em PLNM como medida de apoio, a avaliação dos alunos inseridos nos grupos de nível de proficiência de iniciação (A1, A2), intermédio (B1) é apresentada ao conselho de turma pelo professor de PLNM, no final de cada período letivo, através de uma síntese descriptiva acompanhada de uma menção qualitativa de Não Satisfaz, Satisfaz ou Satisfaz Bem;**
- **No 1.º período, a avaliação dos alunos inseridos no nível de proficiência de iniciação poderá ter apenas um caráter descriptivo e nas disciplinas cujos conteúdos possam ser avaliados apesar das barreiras linguísticas, competindo ao conselho de turma propor ao Conselho Pedagógico, de forma fundamentada, as disciplinas em que tal se revela indispensável;**
- Na avaliação sumativa dos alunos inseridos nos níveis iniciais de aprendizagem (A1 e A2), as competências de receção deverão ser valorizadas;
- No caso dos alunos que ingressam no 1.º ano, a avaliação deve realizar-se exclusivamente no plano da oralidade;
- A avaliação sumativa dos alunos inseridos no nível de proficiência intermédio deve valorizar, progressivamente, os domínios produtivos (produção oral e escrita), do mesmo modo que à eficácia comunicativa deverá ir sendo acrescentada a correção linguística das produções.

- No 1.º período do ano de integração no sistema educativo português, a avaliação dos alunos inseridos no nível de proficiência intermédio (**B1**) poderá ter, também, apenas uma avaliação descritiva, se o conselho de turma considerar que o desconhecimento parcial da língua portuguesa é ainda um obstáculo ao acesso às aprendizagens nas diferentes disciplinas e mediante proposta fundamentada ao Conselho Pedagógico sujeita à aprovação deste órgão;
- **Os alunos de PLNM que se encontrem nos níveis de iniciação (A1, A2) ou intermédio (B1) realizam, no 12ºano, o exame final de PLNM, quer estejam ou não integrados em grupos de nível de proficiência linguística.**
- Os alunos de PLNM que obtenham aprovação na disciplina de PLNM ou Português no final do ano letivo transitam obrigatoriamente para o nível seguinte de proficiência.
- **Sempre que os alunos transitem para o nível avançado (B2), inclusivamente durante o ano letivo, e se encontrem em ano de realização de exame nacional fazem o exame final nacional de português.**

PORTUGUÊS LÍNGUA NÃO MATERNA

		Ponderação
Oralidade	<p>A1</p> <p>Reconhece palavras e expressões simples de uso corrente relativas a si próprio e aos contextos em que se insere.</p> <p>A2</p> <p>Reconhece expressões e vocabulário de uso frequente relacionado com aspectos de interesse pessoal;</p> <p>Compreende o essencial num texto com frases simples, claras e curtas.</p> <p>B1</p> <p>Compreende o essencial de uma sequência falada;</p> <p>Compreende as ideias principais das mensagens que ouve.</p> <p>B2</p> <p>Compreende exposições longas e palestras e segue partes mais complexas da argumentação, desde que o tema lhe seja familiar.</p> <p>Compreende a maior parte dos noticiários e outros programas informativos na televisão. Compreende a maior parte dos filmes, desde que seja utilizada a língua-padrão.</p>	20%

	<p>C1</p> <p>Compreende uma exposição longa, mesmo que não esteja claramente estruturada ou quando a articulação entre as ideias esteja apenas implícita.</p> <p>Compreende programas de televisão e filmes sem grande dificuldade.</p>	
	<p>A1</p> <p>Pergunta e responde de forma simples sobre um assunto/ tema que lhe seja familiar;</p> <p>Utiliza expressões e frases simples para descrever o quotidiano.</p> <p>A2</p> <p>Comunica em situações simples relativas à sua rotina diária – troca informações simples e diretas;</p> <p>Mantém uma conversa com frases de estrutura simples e vocabulário e expressões previamente assimilados/memorizados.</p> <p>B1</p> <p>Participa em conversas sobre assuntos do dia-a-dia ou de interesse pessoal;</p> <p>Articula com facilidade expressões de uso corrente adequadas à intenção da mensagem (descreve experiências, acontecimentos, sonhos, desejos e ambições);</p> <p>Explica e justifica opiniões;</p> <p>Faz resumos, conta histórias e descreve reações.</p> <p>B2</p> <p>Exprime-se de forma clara e detalhada sobre uma vasta gama de assuntos relacionados com os seus centros de interesse.</p> <p>Explica um ponto de vista sobre um dado assunto, apresentando as vantagens e desvantagens de diferentes opções.</p> <p>C1</p>	10%

		Apresenta descrições claras e detalhadas sobre temas complexos que integrem subtemas, desenvolvendo aspectos particulares e chegando a uma conclusão apropriada.	
Leitura	A1	Lê palavras conhecidas e frases simples.	15%
Escrita	A2	Lê textos curtos e simples com alguma hesitação; Identifica informação concreta em textos de temas relacionados com o seu quotidiano;	30%
	B1	Compreende as frases simples e curtas que lê. Lê com pouca hesitação;	
	B2	Compreende a informação predominante do que lê. Lê artigos e reportagens sobre assuntos contemporâneos em relação aos quais os autores adotam determinadas atitudes ou pontos de vista particulares.	
	C1	Compreende textos literários contemporâneos em prosa. Compreende textos longos e complexos, literários e não literários, e distingue estilos.	
	C2	Compreende artigos especializados e instruções técnicas longas, mesmo quando não se relacionam com a sua área de conhecimento.	
A1	Escreve frases simples e curtas;		
A2	Preenche espaços com dados pessoais ou informações do seu quotidiano.		
B1	Escreve frases simples e curtas sobre assuntos relacionados com o meio que o rodeia.		
B2	Escreve textos articulados sobre temas relacionados com assuntos conhecidos;		
		Descreve experiências e impressões pessoais.	

	<p>Escreve um texto claro e pormenorizado sobre uma vasta gama de assuntos relacionados com os seus centros de interesse.</p> <p>Escreve cartas evidenciando o significado que determinados acontecimentos ou experiências têm para si.</p> <p>Redige um texto expositivo ou um relatório, transmitindo informação ou apresentando razões a favor ou contra um determinado ponto de vista.</p> <p>C1</p> <p>Exprime-se de forma clara e bem estruturada, apresentando os seus pontos de vista com um certo grau de elaboração.</p> <p>Escreve cartas, comunicações ou relatórios sobre assuntos complexos, pondo em evidência os aspetos mais importantes.</p> <p>Escreve no estilo apropriado para o destinatário.</p>	
Funcionamento da Língua	<p>A1</p> <p>Identifica classes de palavras: nomes; determinantes (artigos); pronomes; verbos.</p> <p>Identifica flexões da língua portuguesa: singular/plural; feminino/masculino;</p> <p>Reconhece noções temporais: passado (pretérito perfeito e pretérito imperfeito), presente e futuro.</p> <p>Modo Indicativo.</p> <p>A2</p> <p>Identifica classes e subclasses de palavras.</p> <p>Reconhece noções temporais: passado (pretérito perfeito, pretérito imperfeito e pretérito mais que perfeito), presente e futuro.</p> <p>Conjuga verbos nos vários tempos do Modo Indicativo.</p> <p>Noção de frase simples e complexa.</p> <p>B1</p> <p>Conhece, de forma sistematizada, aspetos fundamentais da estrutura e do uso do português padrão.</p> <p>B2</p>	25%

	<p>Identifica classes e subclasses de palavras.</p> <p>Reconhece noções temporais</p> <p>Conjuga verbos nos Modos: Imperativo e Condicional.</p> <p>Distingue as orações da frase complexa.</p> <p>C1</p> <p>Conhece, de forma sistematizada, aspectos fundamentais da estrutura e do uso do português padrão.</p> <p>Conjuga verbos nos Modos: Conjuntivo e Infinitivo.</p> <p>Conhece e distingue as formas nominais dos verbos.</p>	
--	---	--

4. EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

A componente de Cidadania e Desenvolvimento é considerada como uma disciplina transversal, onde se cruzam contributos das diferentes disciplinas com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos. Esta componente de educação para a Cidadania e Desenvolvimento é objeto de avaliação qualitativa, sendo a participação dos alunos, nos projetos desenvolvidos, objeto de registo anual no certificado do aluno.

A avaliação final da área transdisciplinar é atribuída pelo diretor de turma tendo em conta as propostas de todos os professores das várias disciplinas.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Sob proposta dos departamentos curriculares, definiram-se os critérios e princípios gerais de avaliação para o Ensino Secundário, que serão operacionalizados por cada professor, sob supervisão do Conselho de Turma.

Cada departamento, no âmbito das respetivas planificações, previu as opções fundamentais sobre conteúdos e metodologias a utilizar, bem como o que avaliar e como avaliar, devendo evitar-se, tanto quanto possível, que os instrumentos de avaliação variem significativamente de professor para professor.

5.1 ORIENTAÇÕES

1- Os critérios de avaliação serão divulgados pelos professores das diferentes disciplinas, que os deverão relembrar periodicamente aos alunos.

2- Deverão ser divulgados aos alunos os instrumentos de avaliação a aplicar ao longo do ano letivo e o seu peso na avaliação global da disciplina.

3- Os professores darão a conhecer aos alunos, os objetivos inerentes a cada unidade temática, para os elementos de avaliação escrita; **deverão ser aplicados no máximo três elementos de avaliação sumativa por período letivo** (em que apenas dois deles podem ser teste sumativo), **com exceção do 3º período nos 11º e 12º anos.**

4- Os encarregados de educação deverão ter conhecimento dos instrumentos de avaliação e certificarem-se que os alunos se preparam para os mesmos.

5- Não se poderá verificar a sobreposição da realização de elementos de avaliação no mesmo dia, nem poderá realizar-se, por semana, um número de instrumentos de avaliação sumativa superior a três. **Ficará à consideração do professor a aplicação de um segundo instrumento de avaliação para os alunos que não comparecerem ao primeiro na data marcada, à exceção do caso em que o aluno apresente justificações suportadas (atestado médico, dispensa por indicações superiores para a realização de determinadas atividades, entre outras devidamente enquadradas), o que implica a obrigatoriedade da realização do mesmo.**

6- As datas da realização **das provas de avaliação sumativa bem como todos os restantes instrumentos de avaliação sumativa**, são registadas atempadamente no programa informático destinado ao efeito, **sendo proibido o registo do mesmo em dias diferentes com o objetivo de usar apenas um.**

7- Não deverão ser realizadas **provas de avaliação sumativa nos últimos cinco dias de aulas de cada período, antes da reunião de avaliação.**

8- Deverá obrigatoriamente ser comunicada aos alunos, com uma semana de antecedência, a informação que dá conta das características das provas e que deve conter o objeto de avaliação, a tipologia de itens e critérios gerais de classificação, não podendo incluir os conteúdos lecionados na semana anterior à realização da prova.

9- Deverão ser dados prazos adequados para a elaboração e entrega de trabalhos de acordo com a sua tipologia, sugerindo-se que trabalhos de pesquisa ou de índole investigativa (relatórios científicos, trabalhos de pesquisa que impliquem apresentação oral, entre outros) tenham um prazo de realização não inferior a 15 dias.

10- A entrega dos elementos escritos de avaliação deve ser feita o mais rapidamente possível e não excedendo os 15 dias após realização, sendo as mesmas devidamente corrigidas,

classificadas e entregues no horário normal da turma. A correção e entrega de qualquer prova de avaliação deverá ser efetuada nas aulas e antes da realização da prova seguinte, devendo a prova de avaliação ser assinada pelo encarregado de educação.

11- **Na última aula de cada período, o aluno terá de estar na posse de todas as informações avaliativas até essa data (fichas de trabalho, trabalhos de grupo, testes de avaliação, trabalhos de pesquisa, entre outros) para que se possa autoavaliar com todos os dados referentes ao período.**

12- A avaliação dos alunos dos cursos científico-humanísticos, em todas as disciplinas dos diferentes departamentos curriculares, reger-se-á pela seguinte estrutura:

- Nota a atribuir no 1º período letivo = **P1** (nota de pauta);

- Nota a atribuir no 2º período letivo = **0,4 x P1 + 0,6 x P2** ;

- Nota a atribuir no final do ano letivo: **0,6 x Nota de 2º período (nota de pauta) + 0,4 x P3.**

13- Dever-se-á considerar que o aluno é avaliado individualmente, isto é, o seu desempenho não deve ser comparado com o dos restantes elementos da turma;

14- **Os enunciados dos testes sumativos devem incluir a cotação das questões. Os alunos deverão ser informados por escrito da cotação atribuída a cada resposta dos testes sumativos, as quais serão escritas nos testes dos alunos.**

15- Os diferentes instrumentos de avaliação deverão ser concebidos, de acordo com lista de verificação disponibilizada pelo IAVE, atendendo fundamentalmente aos seguintes aspetos:

- Apresentação do enunciado/atividade de avaliação em texto impresso.
- Formulação clara das questões.
- Registo, no enunciado/atividade de avaliação das cotações atribuídas a cada questão/item.

16-Sempre que possível, nas disciplinas sujeitas a exame final nacional, a elaboração, estrutura e os critérios de correção deverão aproximar-se dos utilizados nos exames finais nacionais, visando os objetivos previstos nos programas e nas informações de exame fornecidas pelo IAVE.

17-Para efeitos de classificação final de período dever-se-á considerar no domínio atitudinal do processo de avaliação, os seguintes indicadores:

Cognitivo	95%	
Atitudes e Valores 5 %	Participação (pertinência; empenho; interesse; espírito crítico e de observação; autonomia; criatividade)	2%
	Comportamento (atitudes na sala de aula; medidas disciplinares aplicadas; respeito pelas regras; respeito pelos outros; resolução de conflitos; atenção/concentração)	1%
	Responsabilidade (material; assiduidade/ pontualidade; cumprimento das tarefas)	2%

18- Todos os profissionais da educação devem colaborar com o professor de Português na leitura, escrita e interpretação para a contextualização dos conteúdos, visando assim melhor compreensão dos temas propostos nas diferentes áreas do conhecimento e do saber e valorizarem a boa utilização da língua portuguesa, corrigindo a ortografia, a pontuação, a propriedade lexical, o registo de língua, a sintaxe, o cumprimento das regras de citação de texto e a referência a títulos de obras e de textos, conforme orientações emanadas pelo Ministério da Educação e Ciência e Secretaria Regional da Educação e Cultura. **A percentagem máxima de desvalorização será de 5% no ES.** Consideram-se fatores de desvalorização:

- Erro de sintaxe ou de impropriedade lexical, sendo apenas deduzida uma ocorrência por cada erro (0,25 ponto até ao máximo de 1 ponto na totalidade do instrumento de avaliação);
- Erro inequívoco de ortografia, sendo apenas deduzida uma ocorrência por cada erro (2 pontos na totalidade do instrumento de avaliação);
- Erro de citação de texto (uso indevido ou não uso de aspas) ou de referência a uma obra (ausência de sublinhado no título), no ES (0,25 ponto até ao máximo de 1 ponto na totalidade do instrumento de avaliação);
- Erro inequívoco de pontuação ou por cada erro de acentuação (0,25 ponto até ao máximo de 1 ponto na totalidade do instrumento de avaliação);
- Os descontos por aplicação dos fatores de desvalorização **não serão aplicados aos alunos com dislexia comprovada, inseridos no REE ou beneficiando das medidas de apoio educativo e com PLNM.**

16- Na avaliação de trabalhos, em todas as disciplinas, deverá ser utilizada a seguinte escala de classificação:

Classificação	Valores
Insuficiente	0 - 9
Suficiente	10 - 13
Bom	14 - 17
Muito Bom	18 - 20

17- A informação da nota quantitativa dispensa a nota qualitativa – Esta deverá ser usada nas fichas de trabalho, trabalhos escritos realizados em grupo e/ou individualmente.

18- Assiste ao aluno o direito de informação escrita sobre a pontuação obtida.

19- No 3º período, nos 10º e 11º anos, o conselho de turma deverá analisar:

a) A situação dos alunos que tenham classificação inferior a 10 valores no máximo em três disciplinas.

b) A situação dos alunos que estando em condições de transitar de ano, apresentam numa disciplina não terminal / terminal a classificação de 7 valores.

20- Cada professor dará, ao diretor de turma, informação sobre a situação escolar dos seus alunos, devendo entregar, periodicamente, o registo de avaliação e fornecer todas as informações acerca do aproveitamento e comportamento dos alunos, sempre que lhe seja solicitado.

21- Decorrente de uma avaliação sumativa, serão analisados, nos Conselhos de Turma, nos Departamentos Curriculares e no Conselho Pedagógico, os resultados escolares. Nessa análise deverá ser feita uma reflexão crítica e tomadas medidas que permitam melhorar os progressos na aprendizagem e, consequentemente, aumentar a taxa de sucesso escolar no final do ano letivo.

22- Relativamente ao desempenho escolar dos alunos, o Conselho Pedagógico definiu como taxa de insucesso a ponderar em balanço, a existência de mais de **30% de níveis inferiores a dez** em cada disciplina.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Tendo em conta a necessidade de uma constante adaptação dos aspetos de natureza curricular e pedagógica o presente documento, sendo alvo de avaliação sistemática e de interpelação constante, será revisto anualmente estando sujeito a aprovação no primeiro Conselho Pedagógico de cada ano letivo.

Os casos omissos ou outros que eventualmente suscitem dúvidas serão objeto de resolução por parte da Comissão Executiva Provisória da EBS de Velas com base e nos termos da legislação vigente. Este referencial será publicado na página da Internet desta Unidade Orgânica.

Esta versão do Referencial de Avaliação da Escola Básica e Secundária de Velas foi aprovada no Conselho Pedagógico de 8 de outubro de 2020.

7.LEGISLAÇÃO DE SUPORTE

- Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto de 2018, procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos, bem como a avaliação e certificação das aprendizagens;
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, que estipula o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Decreto Legislativo Regional n.º 15/2006/A, de 7 de abril, que estabelece o regime jurídico da educação especial e do apoio educativo visando a criação de condições para a adequação do processo educativo aos requisitos das crianças e jovens com necessidades educativas especiais ou com dificuldades na aprendizagem, que impeçam o sucesso educativo;
- Portaria n.º 75/2014, de 18 de novembro de 2014, RGAPA.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico de 8 de outubro de 2020

Pelo Conselho Pedagógico

(A Presidente)



Patrícia Picas

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO

CURSOS CIENTÍFICO – HUMANÍSTICOS

- PORTUGUÊS
- LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (FORMAÇÃO GERAL E ESPECÍFICA)
 - FILOSOFIA
 - MATEMÁTICA A/MACS
 - BIOLOGIA E GEOLOGIA
 - FÍSICA E QUÍMICA A
 - GEOMETRIA DESCRIPTIVA A
 - DESENHO A
 - HISTÓRIA A
 - GEOGRAFIA A
 - HISTÓRIA E CULTURA DAS ARTES
 - BIOLOGIA
 - QUÍMICA
 - FÍSICA
 - APLICAÇÕES INFORMÁTICAS B
 - PSICOLOGIA B
 - ECONOMIA (A/C)
 - EDUCAÇÃO FÍSICA